



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2017 / 2020

LEI Nº 1721/2017

Dá denominação a logradouro público.

A Câmara Municipal de Pirapetinga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **PONTE JOSÉ CELIDÔNIO DE BARROS**, a ponte que faz ligação interestadual do Bairro Santa Catarina, neste Município, ao Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º. O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga, 03 de Julho de 2017.

Enoghalliton de Abreu Arruda
Prefeito Municipal

